Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PROTOCOLO GERAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 30-Jan-2015-10:06-022001-1/2

MENSAGEM Nº 16/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O anexo Projeto de Lei, ora conduzido à apreciação de Vossas Excelências, visa aprovação de **Credito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

O Projeto de Lei que visa abertura de crédito especial na Secretaria de Educação e Cultura, no valor de R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), destina-se a construção de escolas, sendo uma escola com 12 salas de aula no Bairro Parque do Som, uma escola com 12 salas de aula no Bairro São João e uma escola com 6 salas de aula no Bairro São Francisco.

Os recursos para construção das escolas são referentes ao convênio com o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Termo de Compromisso nº 32469/2014.

O valor de R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) visa abertura de Credito Especial na Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso para construção de Ginásio de Esportes localizado em São Roque do Chopim, Distrito de Nova Espero, com recursos do Ministério do Esporte.

Lembramos que os créditos citados já foram abertos no exercício de 2014, e também a emissão dos empenhos, porem foi preciso anular os empenhos para evitar erros no SIM-AM (sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do TCE-Pr. no módulo de Obras Públicas, pelo fato de não existir a possibilidade de efetuar o cadastro de intervenções.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 13/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial,** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, centro e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.089.147,24
0041	Manutenção do Esporte	592.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	8.089.147,24
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	592.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção da Educação	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	8.089.147,24

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	
4.4.90.51 – 865	Obras e Instalações	592.000,00

Total	8.681.147,24

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 – Construção de 3 escolas – PAR Nº 32469/2014	**8.089.147,24**
865 - Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim	**592.000,00**
Total	**8.681.147,24**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 13/2015** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** e aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, centro e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2015, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Esportes, Lazer, Juventude e Idoso, destinados a construção de escolas, no Bairro Parque do Som, no Bairro São João e no Bairro São Francisco e a construção de Ginásio de Esportes localizado em São Roque do Chopim, Distrito de Nova Espero.

- **07 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 07.02 — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 12.361.0039.1.041 — Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte — 155

- **16 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER JUVENTUDE E IDOSO**
- 16.02 — DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
- 27.812.0041.1.050 — Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte — 865

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

*II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculados, **Fonte – 155 — Construção de 3 escolas — PAR Nº 32469/2014 e 865 - Convênio Construção Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Rogue do Chopim,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***II** – os provenientes de excesso de arrecadação.*

***§ 3º**. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 5 de fevereiro de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2015

Autor: Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso
Mensagem: 16/2015
Protocolo Geral: 30-Jan-2015-10:06-022201-1/2
Relator: Raffael Cantu – PCdoB
Protocolo Relatoria: 06/02/2015 – 09:00
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do Plano Plurianual, aumentar valor de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na Lei Orçamentária Anual no exercício de 2015 no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte com quatro centavos) e dar outras providências.

Justifica através da Mensagem Nº 16/2015 que a abertura de crédito divide-se em R$ 8.089.147,24 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais com vinte e quatro centavos) para a construção de escolas, sendo uma escola com 12 salas de aula no Bairro Parque do Som, uma escola com 12 salas de aula no Bairro São João e uma escola com 06 salas de aula no Bairro São Francisco e R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) para a construção de um Ginásio de Esportes em São Roque do Chopim, Distrito de Nova Espero.

ANÁLISE

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015 nas Secretarias de Educação e Cultura e de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0039.1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares
4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 8.089.147,24

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 7 Visto

Fonte - 155

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
16.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
27.812.0041.1.050 – Construir, Reformar, Ampliar Complexos Esportivos
4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 592.000,00
Fonte – 865

Conforme indicado pelo artigo 4º do referido PL, a cobertura aos créditos citados acima, dar-se-á pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculados, **Fonte – 155 – Construção de 03 escolas – PAR Nº 32469/2014 e 865 – Convênio de Construção do Ginásio do Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim**, não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2015.

O Projeto ampara-se nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que trata dos créditos especiais e Excesso de Arrecadação, expressos a seguir:

> **Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos **créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
> § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/1694, bem como, ao artigo 167 da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, que assim disciplina:

> Art. 167. São vedados:
> V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo Municipal adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da LDO e do PPA para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

VOTO DO RELATOR

Na condição de Relator, nesta Comissão, considerando o exposto acima, encaminho meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Nº 13/2015, de autoria do Poder Executivo.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2015.

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Guilherme Sebastião Silvério – PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 13/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, centro e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**8.089.147,24**
0041	**Manutenção do Esporte**	**592.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	**Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares**	**8.089.147,24**
1.050	**Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos**	**592.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção da Educação**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	8.089.147,24

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	
4.4.90.51 – 865	Obras e Instalações	592.000,00

Total	**8.681.147,24**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 – Construção de 3 escolas – PAR Nº 32469/2014	**8.089.147,24**
865 - Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim	**592.000,00**
Total	**8.681.147,24**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6316 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.532, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.089.147,24
0041	Manutenção do Esporte	592.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	8.089.147,24
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	592.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção da Educação	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	8.089.147,24

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	
4.4.90.51 – 865	Obras e Instalações	592.000,00
Total		8.681.147,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 – Construção de 3 escolas – PAR Nº 32489/2014	8.089.147,24
865 - Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim	592.000,00
Total	8.681.147,24

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.711, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Especial, para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.532, de 26 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.089.147,24
0041	Manutenção do Esporte	592.000,00

Art. 2º Fica criada ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	8.089.147,24
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	592.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção da Educação	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	8.089.147,24

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER	
	JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	
4.4.90.51 – 865	Obras e Instalações	592.000,00
Total		8.681.147,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 – Construção de 3 escolas – PAR Nº 32489/2014	8.089.147,24
865 - Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim	592.000,00
Total	8.681.147,24

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0800

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 12 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.532, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, centro e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.089.147,24
0041	Manutenção do Esporte	592.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	8.089.147,24
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	592.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção da Educação	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	8.089.147,24

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	
4.4.90.51 – 865	Obras e Instalações	592.000,00
Total		8.681.147,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 – Construção de 3 escolas – PAR Nº 32469/2014	8.089.147,24
865–Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero–São Roque do Chopim	592.000,00
Total	8.681.147,24

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod131692

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0800

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.711, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Especial, para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, centro e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.532, de 26 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.089.147,24
0041	Manutenção do Esporte	592.000,00

Art. 2º Fica criada ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	8.089.147,24
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	592.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção da Educação	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 155	Obras e Instalações	8.089.147,24

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, Reformar, ampliar Complexos Esportivos	
4.4.90.51 – 865	Obras e Instalações	592.000,00

Total	8.681.147,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
155 – Construção de 3 escolas – PAR Nº 32469/2014	8.089.147,24
865–Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero–São Roque do Chopim	592.000,00
Total	8.681.147,24

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B"_____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod131694

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 13/2015

MENSAGEM Nº: 16/2015

RECEBIDA EM: 30 de janeiro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 8.681.147,24 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.
(destinado a construção de escolas, sendo uma escola com 12 salas de aula no Bairro Parque do Som, uma escola com 12 salas de aula no Bairro São João e uma escola com 6 salas de aula no Bairro São Francisco).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de fevereiro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de fevereiro de 2015
RELATOR: Raffael Cantú – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de fevereiro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de fevereiro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 31, de 24 de fevereiro de 2015.

SANÇÃO: **Lei nº 4532, de 26 de fevereiro de 2015 – Decreto nº 7711, de 26 de fevereiro de 2015.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6316, de 27 de fevereiro de 2015 **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 800, de 27 de fevereiro de 2015